



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CT Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LICENCIAMENTO DE SOFTWARE,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO
PAULO (CORE-SP) E A EMPRESA
SOFTING AUTOMAÇÃO LTDA.**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo (CORESP), com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, José Luiz Abrantes Pereira, e pelo Diretor-Tesoureiro, Fábio Luís Lofrano,

conforme Ata da Reunião do Plenário do CORE-SP nº 5.472/2024, realizada em 17/01/2024, e

Regimento Interno da entidade, registrado sob nº 1.653.979, no Livro de Registro B, do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, doravante denominado

CONTRATANTE, e a empresa SOFTING AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.773.073/0001-82, sediada na Rua Catequese, nº 151, Bairro Butantã, CEP 05502-020, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ting Yang, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2023, em consonância com o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais leis aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, a partir do mês de dezembro de 2024, em virtude de aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Geral de Preços Consumidor Amplo acumulado no período de dezembro/2023 a novembro/2024, o que corresponde a uma majoração/redução no percentual de 4,87301% (quatro inteiros e oito mil, setecentos e trinta e um centésimos por cento) sobre o valor cobrado mensalmente por cada licença.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência do reajuste, o valor mensal do objeto será de R\$ 2.202,33 (dois mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total anual reajustado de



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

R\$ 26.427,96 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme descrição detalhada com valores atualizados do objeto:

Item	CATSERV	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador de software, Modelo Data Base Marketing, Telemarketing e CEP Eletrônico para 25 (vinte e cinco) usuários simultâneos cliente/servidor	Licença	25	2.202,33	R\$ 26.427,96

2.2. Compõe o presente Termo de Apostilamento a Memória de Cálculo abaixo, com os índices de variação e periodicidade auferida, nos termos da Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato Originário:

Memória de Cálculo - 1º T.A. Softing Automação - Período de Apuração 12/2023 a 11/2024				IPCA	4,87301%
Serviços de manutenção em centrais telefônicas		Período em Meses →		12	
Descrição do serviço	Preço Mensal Anterior	Preço Mensal Reajustado	Unidade de Medida	Quantidade	Valor anual reajustado
Serviços de Manutenção, Preventiva, Corretiva, e Programação com Fornecimento de Peças para Centrais Telefônicas, conforme modelos e localizações especificados no Apêndice B do Estudo Técnico Preliminar.	R\$ 2.100,00	R\$ 2.202,33	Mensalidade	12	R\$ 26.427,96

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento o 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE, previsto no contrato originário.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo de Apostilamento expressamente alteradas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento ao Contrato foi assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIZ ABRANTES PEREIRA
Data: 29/01/2025 09:50:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luiz Abrantes Pereira
CORE-SP
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIS LOFRANO
Data: 30/01/2025 10:38:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Lofrano
CORE-SP
Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente
gov.br TING YANG
Data: 28/01/2025 11:56:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ting Yang
Sócio Administrador
SOFTING AUTOMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JAILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 29/01/2025 10:52:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jailson Augusto de Oliveira
CORE-SP

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZA CLOTILDE NOGUEIRA TING
Data: 28/01/2025 11:42:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SOFTING AUTOMAÇÃO
LTDA**